



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 008,

DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2184 – MANUT. DESP. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/CONSELHO TUTELAR.

3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (2184) R\$ 3.300,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1404 – CONST., AMPL., MELHORIA E REFORMA DA EMEF BENTO GONÇALVES.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4014) R\$ 4.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2184 – MANUT. DESP. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/CONSELHO TUTELAR.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2166) R\$ 3.300,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1401 – EQUIP. E MATERIAIS PERM. DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS – ENS. FUNDAMENTAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 1.500,00

Projeto 1403 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DAS EMEF'S.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4010) R\$ 3.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda